

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE
L E I Nº 62

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
CONCEDER AUXÍLIOS A ANTIDADES SO-
CIAIS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL 7
NO MONTANTE DE CR\$ 600.000, E RE-
DUZIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM -/
IGUAL VALOR.

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,
FAÇO SABER, CUMPRIMENTO AO DISPÕSTO NO ARTIGO 70º INCISO/
II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO CONCEDER UM
AUXÍLIO DE CR\$ 200.000 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS) A CADA UM DOS CENTROS
DE TRADIÇÃO DÊSTE MUNICÍPIO SEGUINTE C.T.G. SAUDADES DO PAGO; C.T.
G. VAQUEANOS DA QUERÊNCIA; E C.T.G. PROPEIROS DO RIO GRANDE.

ARTIGO 2º - PARA CUSTEAR A DESPESA REFERIDA NO ARTIGO AN-
TERIOR DESTA LEI, FICA AUTORIZADO, IGUALMENTE, O PODER EXECUTIVO -/
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE CR\$ 600.000 (SEICENTOS MIL /
CRUZEIROS).

ARTIGO 3º - FICA AUTORIZADO, TAMBÉM, O PODER EXECUTIVO RE-
DUZIR A DOTAÇÃO 6/3.1.2.4-7.6 - DROGAS E MEDICAMENTOS, DO SERVIÇO /
DE SAÚDE PÚBLICA, EM COLABORAÇÃO COM O PÔSTO DE ENDEMIAS RURAIS, EM
CR\$ 600.000 (SEICENTOS CRUZEIROS).

ARTIGO 4º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA COBERTURA DO CRÉDITO/
ESPECIAL AUTORIZADO NO ARTIGO 2º DESTA LEI, A REDUÇÃO AUTORIZADA NO
ARTIGO ANTERIOR.

ARTIGO 5º - ESTA LEI ENTRA EM VIGÔR NA DATA DA SUA PUBLI-
CAÇÃO.

ARTIGO 6º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 16 DE JUNHO DE 1966

Ruy Carvalho Saraiva

RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.-

*Aprovado
em 20/6/66
Promulgado
em 22/6/66*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 62

SENHOR PRESIDENTE:

O OBJETIVO DÊSTE É ENCAMINHAR AO EXAME E DELIBERAÇÃO DÊSSA COLEND A CÂMARA MUNICIPAL, O INCLUSO PROJETO DE LEI, PELO QUAL SOLICITAMOS AUTORIZAÇÃO PARA DISTRIBUIR AUXÍLIOS AOS C.T.G. DE NOSSO MUNICÍPIO, NA BASE DE CR\$ 200.000 A CADA UM.

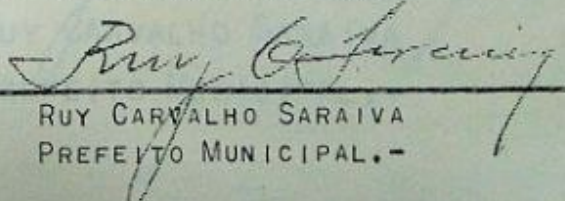
NIGUEM IGNORA A SITUAÇÃO FINANCEIRA DIFÍCIL COM QUE SE DEFRONTAM -/ NOSSOS CLUBES DE TRADIÇÃO E, POR ISSO, ATENDENDO AO APÊLO QUE NOS FIZERAM SEUS DIRIGENTES, ACHAMOS DE NOS DIRIGIR A ÊSSE COLENDO PODER LEGISLATIVO, PLEITEANDO AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE CR\$ 600.000 PARA/ ÊSSE FIM.

O RECURSO APRESENTADO É LÍQUIDO E CERTO, JÁ QUE SE REFERE À REDUÇÃO DE UMA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE, NO CORRENTE ANO, NÃO SERÁ EMPREGADA SENÃO EM PARTE, CUJO SALDO MANTEREMOS. ISSO GRAÇAS ÀS DOTAÇÕES QUE TÊM SIDO CARREADAS/ PELO GOVÊRNO FEDERAL, PARA ÊSSE FIM DESTINADAS AO SERVIÇO DE ENDEMIAS RURAIS/ DE NOSSO MUNICÍPIO.

DÊSTE MODO, CONTANDO COM A DÔA ACOLHIDA QUE ÊSTE MERECE RÁ DE VOSSA/ EXCELÊNCIA E DOS DEMAIS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO, APRESSAMO-NOS EM AGRA- DECER E, APROVEITANDO O ENÊJO, REITERAR-LHE OS NOSSOS PROTESTOS DE ESTIMA E/ CONSIDERAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 16 DE JUNHO DE 1966


RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.-